



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.235/2016

BARBALHA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **São João Batista**, a Rua que tem início na Avenida São Joaquim e término na Rua Alfredo Manoel da Cruz, no Bairro Santo André, em nosso Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016.

  
**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

RECEPÇÃO PROTOCOLO

DATA 19/09/16

HORA

ASS forluta /